



Tarabai - Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.169 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

"Reajuste de valor do "Vale Alimentação"

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - O valor do VALE ALIMENTAÇÃO, constante no artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.060 de 24 de maio de 2006, passa para R\$-100,00 (cem reais), por mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Elias Natalino Pereira

Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Elaine Cristina dos Santos

Secretaria